

REGULAMENTO 08/2022

REGULAMENTO DO PERÍODO 2022-2

CURSO DE EXTENSÃO EM LÍNGUA INGLESA – CELIN

Semestre Letivo 02

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderá estudar no CELIN qualquer pessoa com idade mínima de 15 (quinze) anos. O curso é aberto à comunidade, ou seja, não é necessário ter vínculo com a UFV.

1.2 É vetada a presença de pessoas não matriculadas nas aulas do CELIN, isto é, não é permitida a presença de alunos ouvintes, visitantes, externos ou realização de aulas experimentais.

1.3 As datas citadas neste regulamento constam também no **calendário do curso**. É de total responsabilidade do aluno ter o conhecimento desses prazos.

1.4 Qualquer tipo de solicitação ou reclamação deve ser feita junto à secretaria do CELIN até o último dia do período letivo vigente.

1.5 O aluno deverá cumprir com todas as obrigações firmadas no Termo de Compromisso - aceito no ato da matrícula – e ter conhecimento dos procedimentos, direitos e deveres descritos neste Regulamento.

2. PERÍODO

2.1 As aulas de inglês do CELIN acompanharão o calendário da UFV e serão inteiramente presenciais. As aulas terão início no dia **12 de setembro de 2022** e se encerram no dia **16 de dezembro de 2022**.

2.2 O número máximo de alunos por turma é 15. Turmas que não atingirem o número mínimo de 8 alunos poderão ser fechadas e os alunos serão previamente avisados. Caso alguma turma seja fechada, os alunos poderão ser realocados em outras turmas com vagas e caso o estudante não tenha disponibilidade, será feito o reembolso integral do pagamento efetuado.

2.3 Os horários e dias de aulas estarão disponíveis no Horário de Turmas, no site do CELIN. A carga horária é dividida entre aulas presenciais e atividades extraclasse. As aulas têm duração de 1h20. O restante da carga horária será preenchido com atividades organizadas, individualmente, por cada professor. A carga horária total das turmas Extensivas é de 45h e das turmas Intensivas é de 60h.

2.4 As informações sobre as salas de aulas serão disponibilizadas no site até o primeiro dia de aulas e enviadas por *e-mail* aos alunos (e-mail cadastrado na área restrita). Os alunos deverão conferir e atualizar seus dados no sistema. Caso ocorra algum problema de acesso, deverão entrar em contato com a secretaria.

2.5 O material didático, da Editora Macmillan, deverá ser adquirido em até 2 semanas após o início do curso.

- a) Para as turmas de nível Starter: Breakthrough Plus Intro Level - 2nd Edition (2^a Edição);
- b) Para as turmas de nível 1 (1I, 1A e 1B): Breakthrough Plus Level 1 - 2nd Edition (2^a Edição);
- c) Para as turmas de nível 2 (2I, 2A e 2B): Breakthrough Plus Level 2 - 2nd Edition (2^a Edição);

- d) Para as turmas de nível 3 (3I, 3A e 3B): Breakthrough Plus Level 3 - 2nd Edition (2^a Edição);
 e) Para as turmas de nível 4 (4I, 4A e 4B): Breakthrough Plus Level 4 - 2nd Edition (2^a Edição);
 f) Para as turmas de nível 5 (5I, 5A e 5B): MasterMind Level 1 - 2nd Edition (2^a Edição).

2.6 Caso haja vagas disponíveis após o período de confirmação de matrícula, será disponibilizado no site um período de Vagas Remanescentes, vide item 3.

2.7 Será oferecido o Teste de Nivelamento para alunos que já possuem conhecimento da língua inglesa e desejam ingressar em curso de nível 1B em diante (vide item 6).

3. REMATRÍCULA, MATRÍCULA E VAGAS DAS TURMAS REGULARES

INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA - 2022/2			
	Rematrícula	Matrícula	Vagas Remanescentes
Podem se inscrever	Alunos do CELIN que querem dar continuidade aos níveis cursados anteriormente.	Novos alunos que desejam ingressar no nível 1 ou que realizaram o Teste de Nivelamento.	Alunos do CELIN e novos alunos que perderam a data de rematrícula e matrícula.
Data	22 de agosto a 2 de setembro	5 a 16 de setembro	19 a 21 de setembro
Valor	<u>Extensivo:</u> À vista: R\$345,00 A prazo: 2x de R\$189,75 <u>Intensivo:</u> À vista: R\$440,00 A prazo: 2x de R\$242,00	<u>Extensivo:</u> À vista: R\$365,00 A prazo: 2x de R\$200,75 <u>Intensivo:</u> À vista: R\$466,00 A prazo: 2x de R\$256,30	<u>Extensivo:</u> À vista: R\$365,00 A prazo: 2x de R\$200,75 <u>Intensivo:</u> À vista: R\$466,00 A prazo: 2x de R\$256,30
Vencimento dos boletos	1 ^a parcela: 02/09/2022 2 ^a parcela: 17/10/2022	1 ^a parcela: 16/09/2022 2 ^a parcela: 17/10/2022	1 ^a parcela: 21/09/2022 2 ^a parcela: 17/10/2022

3.1 As vagas são limitadas e preenchidas por ordem de acesso ao site, liberadas às 00h e fechadas às 23h59, nas datas apresentadas na tabela acima. O período de inscrição é encerrado automaticamente caso as vagas sejam esgotadas.

3.2 O pagamento do curso é semestral, apenas por boleto bancário. A matrícula será confirmada após a confirmação do pagamento feito até o vencimento do boleto.

3.3 Os boletos gerados deverão ser pagos até as datas de vencimento em qualquer banco ou casa lotérica. Após o vencimento, haverá incidência de multa de 2% e juros de 0,2% de mora diária. O aluno deverá retirar o boleto vencido em sua área restrita e realizar o pagamento do mesmo. Caso não consiga retirar o boleto, o aluno deverá enviar e-mail para: celin@ufv.br.

3.4 Não é permitido o agendamento de pagamento, isto é, não será aceito o comprovante de agendamento como garantia, visto que este não assegura a realização da transferência do valor. O boleto deve ser quitado até a data prevista.

3.5 A confirmação do pagamento não é feita de forma automática, podendo demorar até 7 dias úteis para ser atualizada na área do aluno, em nosso site. O aluno não precisa esperar que o pagamento seja detectado para frequentar as aulas. Caso o pagamento não seja detectado, a secretaria entrará em contato.

3.6 O CELIN não se responsabiliza por pagamentos realizados incorretamente por lotéricas ou bancos. O CELIN não se responsabiliza por boletos gerados em computadores com vírus, que podem alterar o código de barras do boleto.

3.7 O valor pago pelo aluno não é válido e não pode ser utilizado em outros semestres. Caso haja desistência, o aluno deve realizar o trancamento com direito ao reembolso nas datas estabelecidas no item 5 e no calendário do curso.

4. TROCAS DE TURMAS

4.1 A troca de turma pode ser realizada pelo próprio aluno, em sua área restrita, e pode ser feita entre turmas do mesmo nível em que o aluno está matriculado.

4.2 O último dia para troca de turmas é **23 de setembro de 2022**.

4.3 A troca de turma do módulo extensivo para o intensivo acarretará um boleto com o valor adicional, que será disponibilizado pela secretaria na área restrita do aluno, com data de vencimento equivalente à da segunda parcela do curso. Na troca de turma do módulo intensivo para extensivo, o reembolso referente à diferença paga será realizado até a data de vencimento do segundo boleto.

5. TRANCAMENTOS

5.1 O trancamento caracteriza-se pelo procedimento no qual o aluno regularmente matriculado e com o pagamento em dia afasta-se, por motivo justo, das atividades do CELIN. Esse procedimento será válido por 1 (um) período letivo, podendo o estudante realizar sua rematrícula em período imediatamente subsequente. Para trancar o curso durante o semestre letivo, o aluno deverá solicitar e assinar o formulário de Solicitação de Trancamento, por *e-mail*.

5.2 É de responsabilidade do aluno entrar em contato com a secretaria dentro dos prazos estipulados abaixo para garantir o direito à devolução e ao trancamento. Os prazos são:

5.2.1 Independente da forma de pagamento, o estudante terá até o dia **29 de setembro de 2022** para solicitar na secretaria o trancamento do curso e obter devolução de 70% do valor pago.

5.2.2 Entre os dias **30 de setembro de 2022 e 31 de outubro de 2022** os alunos que optarem pelo pagamento à vista, poderão solicitar o trancamento com devolução de 50% do valor pago. Alunos que fizeram o pagamento integral receberão a devolução de 50% do valor pago. Alunos que optarem pelo pagamento parcelado, caso não tenham efetuado o pagamento da segunda parcela, terão o segundo boleto excluído.

5.2.3 A partir do dia **1º de novembro de 2022**, ainda é permitido o trancamento do curso, desde que o aluno esteja em dia com o pagamento dos boletos. Após esse prazo, não haverá devolução dos valores pagos.

5.3 Por normas da FUNARBE, as devoluções somente poderão ser efetuadas mediante apresentação de uma **conta corrente vinculada ao CPF do aluno**. Não poderão ser feitas devoluções ou depósitos em contas de terceiros, conta poupança/conta fácil ou outros tipos de contas bancárias. O valor devolvido não poderá ficar de crédito para um próximo semestre e nem ser transferido como crédito para terceiros. A devolução pode demorar até 7 dias úteis para ser processada e creditada.

5.4 O aluno que não tiver os dados bancários no ato do preenchimento do formulário poderá solicitar o trancamento normalmente dentro dos prazos pré-estabelecidos. Nesse caso, a devolução fica condicionada

ao envio dos dados bancários até o fim do período letivo 2022-2. Caso o aluno não apresente os dados para o reembolso até esta data, ele perderá o direito à mesma.

5.5 O aluno que exceder o limite de faltas não poderá mais solicitar o trancamento e não serão feitas devoluções nestes casos. Caso o aluno não esteja mais frequentando as aulas e não tenha solicitado o trancamento na secretaria do curso, as faltas continuarão a ser lançadas pelo professor e não poderão ser retiradas. O limite de faltas para cada modalidade está disponível no item 8.

5.6 O aluno que solicitar o trancamento por dois semestres consecutivos deverá fazer o Teste de Nivelamento para retornar ao curso ou efetuar matrícula em uma turma de nível básico.

5.7 O aluno que ficar afastado do curso, isto é, não efetuar matrícula por dois ou mais semestres consecutivos, deverá fazer o Teste de Nivelamento para retornar ao curso ou efetuar matrícula em uma turma de nível básico.

6. NIVELAMENTO

6.1 O Teste de Nivelamento é gratuito e consiste no exame em que o candidato demonstra já possuir conhecimentos em língua inglesa para poder se matricular em níveis superiores ao iniciante. Para participar, o candidato deverá fazer inscrição on-line e cumprir todos os procedimentos descritos no site do CELIN.

6.2 Todas as informações do Teste de Nivelamento estão disponíveis no Regulamento próprio, disponível no site do CELIN.

7. CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSA

7.1 O CELIN disponibiliza até 30% de suas vagas para alunos bolsistas, entre servidores técnico-administrativos da UFV e alunos regulares.

7.2 Bolsas para ALUNOS REGULARES representam até 15% do total de vagas preenchidas.

7.2.1 Serão oferecidas, para o semestre letivo de 2022-2, 14 bolsas de 100% do valor do curso para alunos em vulnerabilidade socioeconômica da comunidade acadêmica e viçosense, com idade mínima de 15 anos. Todas as informações das bolsas estão disponíveis no Regulamento próprio, disponível no site do CELIN.

7.2.2 Alunos matriculados e aprovados no período 2022-1 devem realizar a matrícula normalmente nos dias indicados no calendário.

7.2.3 O bolsista regular que obtiver rendimento de pelo menos 70% e frequência mínima de 75% no curso terá sua bolsa renovada automaticamente para o próximo semestre.

7.2.4 O bolsista que for reprovado perderá o direito à bolsa e poderá concorrer em um novo Edital.

7.2.5 O bolsista que abandonar o curso perderá o direito à bolsa e não poderá concorrer em um novo Edital.

7.3 Bolsas para FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFV representam até 15% do total de vagas preenchidas. Todas as informações estão disponíveis no Regulamento próprio, disponível no site.

8. APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ABANDONO

8.1 A reprovação por nota ocorre quando o aluno não alcança a pontuação mínima exigida, que corresponde a 70% de aproveitamento. Nesse caso, o estudante poderá se matricular em período subsequente, mas deverá, obrigatoriamente, repetir o nível no qual foi reprovado, efetuando os pagamentos normalmente, referentes a mais um semestre letivo.

8.2 O aluno reprovado por nota não poderá, em hipótese alguma, fazer o Teste de Nivelamento, devendo repetir o nível em que foi reprovado.

8.3 A reprovação por falta ocorre se o aluno ultrapassar o máximo de 25% de faltas no período. Nesse caso, será lançado o conceito L, e não haverá a possibilidade de devolução da taxa de matrícula ou mensalidade já paga. Os prazos de trancamentos com devolução estão disponíveis no item 5.

8.4 Número máximo de faltas nas turmas:

Extensivo, com aulas duas vezes por semana: máximo de 6 faltas;

Intensivo, com aulas três vezes por semana: máximo de 9 faltas;

8.5 O aluno que abandonar o curso com alguma pendência em relação a materiais ou pagamentos, ficará bloqueado do sistema e só poderá fazer uma nova matrícula após regularizar sua situação.

8.6 O CELIN não oferece prova final.

9. EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS: ATESTADOS, CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES

9.1 Os documentos oficiais do CELIN são emitidos e redigidos pela Secretaria do Curso, competente e legitimada para tal função, tendo como controle o registro em livros ou documentos. Tais documentos e sua emissão estão de acordo com o Manual de Redação Oficial da Universidade Federal de Viçosa.

9.2 Atestados, Certificados e Declarações deverão ser solicitados por *e-mail* (celin@ufv.br) e **serão emitidos apenas em formato digital**. Alunos com pendências de materiais ou de pagamentos não terão direito a Certificados ou Declarações.

9.3 O nome e sobrenome que constam no sistema (informados pelo aluno em seu cadastro) serão utilizados para a confecção do documento. O CELIN não se responsabiliza caso esses dados estejam errados, é responsabilidade do aluno conferir e atualizar seus dados periodicamente no sistema.

9.4 O prazo para emissão dos documentos é de até 3 dias úteis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O aluno que estiver com algum boleto ou material pendente em seu nome perderá o direito à matrícula. A situação será regularizada assim que a devolução do material for realizada e/ou o pagamento da matrícula ou da multa for detectado.

10.2 O atendimento será feito por *e-mail* (celin@ufv.br), *Whatsapp* (31) 3612-3008, *Instagram* (@celinufv) e presencialmente na Vila Gianetti, Casa 12 – Campus Viçosa – Viçosa, Minas Gerais.

10.3 Informações, instruções e lembretes serão divulgados por *e-mail*, no *site* e nas redes sociais. É responsabilidade do aluno manter seus dados atualizados, em sua área restrita, para recebimento de instruções e informações referentes ao período.

Viçosa, 8 de agosto de 2022.

HILDA SIMONE HENRIQUES COELHO,
Coordenadora do CELIN.